



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 14/2019, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
DE JANEIRO – IFRJ E A
EMPRESA PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, nomeado pelo Decreto nº 19, de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2018, inscrito no CPF nº 054.411.957-62, portador da Carteira de Identidade nº 122552193 Detran/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF **sob o nº 61.198.164/0001-60**, sediada na Rua Guaianazes, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP – CEP: 01205-001- doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº 18.304.552-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 115.838.468-83, pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 205.408.568-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.004140/2019-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, decorrente da Dispensa nº 21/2019, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em seguro predial, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Processo identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. É o objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, conforme previsto no inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e de valor conforme orçamento recebido da contratada.



Fls.: _____
Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, Recomposição de documentos, impactos de veículos, quedas de aeronaves, conteúdo mobiliário e assistência empresarial (perda de aluguel)	SERVIÇO	1	R\$ 4.673,25	R\$ 4.673,25

1.4. Especificações do seguro:

1.3.1. O Edifício segurado possui uma área construída de 4.590,45 m², composto por 4 (quatro) pavimentos no total, localizado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20260-100;

1.3.2. A contratada deverá fornecer ao IFRJ assistência empresarial 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana;

1.3.3. As coberturas contratadas, assim como seus respectivos limites de indenização e franquias, devem estar indicadas expressamente na apólice de seguro;

1.3.4. Todas as coberturas serão contratadas na modalidade primeiro risco absoluto;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 é de 12 (doze) meses, com início na data de 28/12/2021 e encerramento em 27/12/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.673,25 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



Fls.: _____
Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:26433/158157, Fonte:8100 000000, PTRES:171200, Natureza daDespesa:339039.69,PI: L0000P01STN, Nota de Empenho:2021NE000487

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais, o presente 2º Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato nº 14/2019.

5.2. E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2021

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

ROBERTO DE SOUZA DIAS
EMPRESA PORTO SEGURO

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
EMPRESA PORTO SEGURO

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____